

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2022 – DECOMP/DA**

**Obj.:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na área de Saúde do Trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como desenvolver ações complementares tais como: Exames laboratoriais de diagnósticos, serviços de Medicina do Trabalho, Odontologia, Psicologia e Assistencial Social, Fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social, no formato xml tal qual a Lei exige e a empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao eSocial; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxiliem na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. Deverá ofertar também os serviços de tele-saúde, garantindo atendimento de funcionários por enfermeiras, clínicos gerais, psicólogos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

O PE nº 028/2022 – DECOMP/DA teve sua retomada publicada no dia 20 de julho de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 03 de agosto, às 09h.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

### 3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

**1ª PERGUNTA:** O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser de serviços IDÊNTICOS, constando exatamente TODOS os serviços solicitados, ou ele deverá seguir a legislação vigente em que o Atestado deve comprovar capacidade COMPATÍVEL com o objeto do edital?

**2ª PERGUNTA:** Quais são os serviços considerados compatíveis com as características indicadas no Termo de Referência?

**3ª PERGUNTA:** Também será permitida a subcontratação em relação aos exames de imagem assim como os exames laboratoriais e audiométricos?

É o breve relatório.

### 4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Em resposta, a área demandante exarou a Manifestação nº 1466 (118751605), nos seguintes moldes:

1. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do Edital.

2. Serviços compatíveis com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais, conforme NR 07 e da Portº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como serviços para atender ao programa de qualidade de vida da Contratante.

3. SIM, todos os exames poderão ser subcontratados.

### 5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: [Portal da NOVACAP](#) e [Banco do Brasil](#).



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 01/08/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a)**, em 01/08/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118896530)  
verificador= **118896530** código CRC= **D2251EA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

---

00112-00013486/2022-20

Doc. SEI/GDF 118896530